



SSP/POLÍCIA CIVIL DA BAHIA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DO INTERIOR
23ª COORDENADORIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL
EUNÁPOLIS/BAHIA



TERMO DE DECLARAÇÕES

Aos 14 (quartoze) dias do mês de outubro do ano de dois mil e nove, nesta cidade de Eunápolis/BA, nesta 23ª COORPIN, onde se achava presente o Bel. Evy Silva Nery Júnior Paternostro, Delegado de Polícia Coordenador, comigo, Escrivão ao final subscrito, compareceu a pessoa de GIL VIEIRA NETO, brasileiro, solteiro, professor, natural de Heliadora-Mg, nascido em 27/04/1964, RG nº MG-2.659.104, SSP-MG, CPF 589.281.626-53, filho de Hermani Jose Vieira e Zilah Gonçalves Vieira, residente na Estrada da Balsa, nº165, Casa 03, Arraial D' Ajuda, Porto Seguro-BA, TEL: 73-9947-5882 ou contato escola Neilton Dantas - no bairro casas novas 73-3268-3816. Perante a Autoridade Policial, DISSE QUE: é professor da rede municipal de Porto Seguro, que conheceu ALVARO quando este era coordenador pedagógico do colégio FREI CALIXTO no ano de 2008, enquanto ELISNEY dava aula de matemática e o declarante lecionava educação física. Que o declarante é filiado ao sindicato da APLB. Que a relação que tinha com ALVARO e ELSINEY era de cunho pedagógico. Que no dia 17 de setembro de 2009, foi marcada uma reunião no colégio FREI CALIXTO no Bairro Baianão para o sindicato expôs a situação da greve. Que chegou a reunião próximo do horário das 18h20min as 18h30min, que ao entrar logo depois tomou conhecimento que ALVARO e ELISNEY tinham acabado de sair. Que minutos depois começou um alvoroço com notícias desencontradas sobre um atentado contra um professor, e depois confirmado pela professora CIDA, mãe do ALVARO sobre o crime praticado. Que tem conhecimento que ALVARO após assumir a APLB falava pelos "cotovelos" que KEL PORTELA, ex-presidente, tinha zerado o caixa do sindicato; que não sabe se por este fato gerou atrito entre KEL e ALVARO. Que não sabe especificamente sobre qualquer ameaça contra ALVARO. Que não sabe dizer o que "o comentário popular" fala sobre a motivação do crime. Que no dia 10 de setembro de 2009 ocorreu uma assembléia em frente ao sindicato da APLB no centro da cidade, para decidir ou não pela deflagração da greve; que houve um atrito entre o declarante em ALVARO, pois o declarante questionou a postura da mesa da assembléia no parte da votação, pois foi realizada mal feita de forma rápida e com levante das mãos; que ALVARO retaliou a manifestação do declarante guardando o microfone, e ordenando que o declarante fosse procurar outro sindicato. Que o declarante se irritou e foi infeliz na reação quando passou a chamar ALVARO de falso democrata, de ausência de transparência, e que estava levando pelo lado político, como se ainda fosse militante petista. Que a discussão ficou restrita ao campo das idéias. Que neste dia a greve não foi deflagrada, sendo decidida pelo movimento de parada no dia 15 de setembro de 2009. Nada mais disse, nada mais havendo, mandou a autoridade encerrar o presente termo que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado por todos e por mim, Escrivão que digitei e assino.xxxxxxxxxx

Autoridade Policial:

Declarante: _____

Escrivão: _____

Complexo Policial de Eunápolis/Ba – Fone/Fax (73) 3261-8124

